



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Termo de Doação n.º 6/2022 - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 01 de abril de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2022 – SES/DF

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA JARDINS DO MORUMBI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 0060-010189/2016**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada DONATÁRIA, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA JARDINS DO MORUMBI**, inscrito no CNPJ 01.634.211/0001-49, denominada DOADORA, neste ato representado por **VILMAR DE ALMEIDA**, inscrito no RG nº 4170933/SESP-DF, inscrito no CPF nº 840.435.631-91, tendo em vista o constante do processo nº **0060-010189/2016**, resolvem firmar o presente *Termo de Doação*, a vista da Lei nº 8.666/93 e demais legislação em vigor, nas seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de área medindo **2.400m²** (dois mil e quatrocentos), localizada na DF 205, Núcleo Rural Jardins do Morumbi, Gleba G. Chácara 22, Planaltina/DF, avaliada em **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais) a terra nua, conforme Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº. 941/2020 (51654067) , para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, visando atendimento da população do Núcleo Rural Jardins Morumbi.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1. O Donatário disporá de plena liberdade de uso, gozo e destinação do objeto da doação, desde que empregados exclusivamente no serviço público, abstendo-se de aliená-lo a terceiros.

3.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, **a não ser os inerentes à propriedade do imóvel.**

4. CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- 4.1. Disponibilizar o imóvel doados para realização das devidas adequações por parte da DONATÁRIA.
- 4.2. Disponibilizar o imóvel doados, regularizado e sem débitos, em plenas condições de transferência.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 5.1. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n° 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

- 6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR DE ALMEIDA, RG nº 4170933 - SESP-DF, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/07/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FREITAS PARENTE - Matr.1701430-1, Testemunha**, em 22/07/2022, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO - Matr.1438855-3, Testemunha**, em 22/07/2022, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83443113)
verificador= **83443113** código CRC= **66D6F6C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF